

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 34 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992.

Considerando que a CB QBM ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de requerimento, deferido conforme publicação no Boletim Geral nº 209, de 13 de novembro de 2020;

Considerando o Diário Oficial do Distrito Federal nº 206 de 29 de outubro de 2020, página 59;

Considerando que a referida militar foi inspecionada e considerada APTA para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 007, de 12 de janeiro de 2021;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/912443.

RESOLVE:

Art. 1º – Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 29 de outubro de 2020, a CB QBM ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, MF 57217954/1, RG 7323000, filha de Manoel Eloi Sobrinho e Dilva Miranda de Lima, a militar é licenciada no comportamento EXCEPCIONAL.

Art. 2º – Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor imediato, que recolha a cédula de identidade da Ex-Bombeira Militar e a encaminhar a Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 621783

CONTRATO

Contrato nº 01 Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate a Incêndio para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2019 – CBMPA.

Data da Assinatura: 20/01/2021

Valor: R\$ 2.906.800,00

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recursos: 0106007052 – Convênio

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 0306007052 – Superávit.

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Vigência: 20/01/2021 até 20/01/2022

Contratada: JGB – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A.; CNPJ: 90.278.565/0001-28

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 621960

DIÁRIA

PORTARIA Nº 001 / DIÁRIA/ CEDEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 926 de 28 de Dezembro de 2020 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.448 de 30 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem no período de 19 a 21 de janeiro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Paragominas-PA

Regiões de Integração: Rio Capim

Diária: Grupo B

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
CAP QOBM	Marcelo Pinheiro dos Santos	3	2	725,35
CB QBM	Ismael Júnio Pantoja da Silva	3	2	633,00
CB QBM	Nilton do Rosário Souza	3	2	633,00

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 621983

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 20201/46867 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	15878	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	INSERVIVEL	DOAÇÃO
2	15882	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	INSERVIVEL	DOAÇÃO
3	61654	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	INSERVIVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 622093 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 20201/11936 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	22770	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE, 1GB DDR2, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
2	22773	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE, 1GB DDR2, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
3	22800	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE, 1GB DDR2, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
4	22822	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE 1GB DDR2, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
5	31063	NOBREAK 1KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 622091

PORTARIA Nº 009/2020- DGPC/PAD/REVISÃO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pela ex-servidora MÁRCIA ANTÔNIA TOBIAS DE AZEVEDO, protocolado sob o nº 2019/528127, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, o qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

R E S O L V E:

I – Concordar com o Parecer Jurídico nº 911/2020-CONJUR/PC-PA, que sugeriu o indeferimento do pedido;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – Delegadas de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR – Escrivão de Polícia Civil para, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015-DGPC/PAD, em relação a ex-servidora MÁRCIA ANTÔNIA TOBIAS DE AZEVEDO, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 009/2020 – DGPC/PAD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2020-DPOEP-PCPA, firmado pelo Delegado Titular de Oeiras do Pará, onde comunica que o servidor L S C F, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5940226, apropriou-se de um aparelho de telefone celular apreendido nos autos do TCO nº 00149/2020.100121-7, cujo procedimento foi instaurado para apurar delito de receptação culposa, e demais documentos constantes no PAE nº 2020/638770;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em que lhe seja assegurado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;